



LEI MUNICIPAL Nº 219/2018

de 04 de Junho de 2018

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE PIÇARRA - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÇARRA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Piçarra-PA aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Ficam criadas, denominadas e integradas na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMEC as seguintes Unidades Escolares:

- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTINHAS DO AMANHÃ
RUA LUIZA PINTO DA MOTA, S/N – BAIRRO BRASIL NOVO – PIÇARRA – PARÁ
- ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONTEIRO LOBATO
RUA 1º DE JANEIRO, S/N – VILA OZIEL PEREIRA – ZONA RURAL – PIÇARRA - PARÁ

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piçarra, 04 de Junho de 2018.


MUNICÍPIO DE PIÇARRA - PA
CNPJ/ME SOB O Nº 01.612.163/0001-98
Wagne Costa Machado
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE LEI

Por este ato fica publicada a Lei nº. 219/2018, de 04 de Junho de 2018, “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE PIÇARRA - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, do Quadro de Publicação desta Prefeitura e Câmara de Vereadores, para que produza os devidos efeitos jurídicos.
Piçarra, 04 de Junho de 2018.


Waldirene Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Portaria PMPI/GAB Nº 003/2014